



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

GABINETE DO VEREADOR MARCELO LEMOS



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DOCUMENTO:** Projeto de Lei Ordinária nº 15 – protocolo nº 179/2024

**PROCEDÊNCIA:** Vereadora Zulma Ancinello

**ASSUNTO:** Dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados, no município de Uruguaiana.

**RELATOR:** Vereador Marcelo Lemos

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Justiça e Redação para parecer o Projeto de Lei nº 15/24, de autoria da Vereadora Zulma Ancinello, protocolado nesta Casa sob o nº 179/2024, que dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados, no município de Uruguaiana.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

### PARECER

O presente Projeto, tem como objetivo assegurar o direito às mulheres de ter acompanhante, sendo a pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde. A ideia do projeto é assegurar às mulheres o direito a ter um acompanhante em todo estabelecimento de saúde visando assim a promoção do bem estar e direitos da mulher na área da saúde.

Analisando o tema sob o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

Diante do exposto o relator é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 15/2024 de autoria da Vereadora Zulma Ancinello.

Sala das Comissões, em 01 de março de 2024.

Vereador Marcelo Lemos  
Relator

De acordo:

Contrário: